



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 136/2009

Dispõe sobre a suspensão dos prazos para pagamento e comprovação do depósito recursal, custas e emolumentos durante o período da greve dos bancários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que deflagração de greve por tempo indeterminado pela categoria profissional dos bancários, iniciada em 24 de setembro de 2009, tem impossibilitado o pagamento de depósito recursal, custas e emolumentos,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis,

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de 24 de setembro do corrente até o encerramento da greve supramencionada, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, o prazo para pagamento e comprovação de depósito recursal, custas e emolumentos. Os recolhimentos pendentes devem ser efetuados e comprovados nos autos no primeiro dia útil seguinte ao término do movimento paradedista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente

